



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 027/2022/GP-AB

Água Boa, 04 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1.674, que “Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 228.304,60 na forma que especifica”, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Luis Cesar de Lara Pinto Filho
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 157/2022
Data: 04/03/2022 - Horário: 10:45
Legislativo

Erick



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.
(Projeto de Lei nº 1.674, de 04 de março de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 228.304,60 na forma que especifica.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento de 2022 no valor de até R\$ 228.304,60 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos e quatro reais e sessenta centavos), na forma a saber:

Órgão: 04 – Secretaria de Finanças

Unidade: 001 – Finanças

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Programa: 0141 – Enfrentamento COVID 19

Projeto/Atividade: 20139 – Auxílio Emergencial Conforme Lei Nº 173/2020 ART II – Secretaria de Planejamento e Finanças

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	94.249,31
TOTAL		R\$	94.249,31

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Saúde - Recursos Vinculados

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0141 – Enfrentamento COVID 19

Projeto/Atividade: 20189 – Auxílio Emergencial Conforme Lei Nº 173/2020 ART I – Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	567,96
TOTAL		R\$	567,96

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0141 – Enfrentamento COVID 19

Projeto/Atividade: 20190 – Auxílio Emergencial Conforme Lei Nº 173/2020 ART I – Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.355,63
TOTAL		R\$	4.355,63

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0141 – Enfrentamento COVID 19

Projeto/Atividade: 20149 – Manutenção com Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Assistência Social COVID – 19.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.693,09
TOTAL		R\$	7.693,09

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0141 – Enfrentamento COVID 19

Projeto/Atividade: 20158 – Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Especial para Ações de Combate ao Coronavírus COVID – 19.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$	21.438,61
3.3.90.32.0000	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	25.000,00
3.3.90.36.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	65.000,00
TOTAL		R\$	121.438,61

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do exercício anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE MARÇO DE 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.674, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que “ *Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 228.304,60 na forma que especifica*”

Se faz necessário para atendermos a legislação vigente na qual estaremos abrindo créditos nas fontes, aquelas que identificam que o recurso é oriundo de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior

O Art. 43, parágrafo 2. da lei federal 4.320/1964, assim define a apuração do Superávit Financeiro:

”§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas”.

Portanto de acordo com a legislação que ampara o Poder Executivo solicitamos para melhor atender as secretarias solicitantes nas demandas na pandemia da COVID 19, recursos estes com essa finalidade.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este a Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário de Finanças